

**PORTARIA Nº 4034, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0796022), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0796052), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000028877-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores **SEBASTIÃO FONSECA MONTEIRO JUNIOR** como Fiscal e **JANAINA TAVARES REIS BRITO** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a Empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 4035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

CONSIDERANDO o Adiantamento (doc.0789098), Nota de Dotação (doc.0789218) Parecer AJAP (doc.0790006) e Decisão GABPRES (doc.0795134), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000038520-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Gizelle Maria Cunha de Souza**, Chefe de Logística, lotada na Divisão de Patrimônio e Material, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para custear despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(339039), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 4037, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

CONSIDERANDO o Adiantamento (doc.0793462), Nota de Dotação (doc.0793694) Parecer AJAP (doc.0794955) e Decisão GABPRES (doc.0797082), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000038938-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Carol Ale Franco**, Chefe de Patrimônio e Material, lotada na Divisão de Patrimônio e Material, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a despesas miúdas de